



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12
Aviso de Licitação .....	12
Homologação / Adjudicação .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### LEI N.º 3.766/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-)	A NULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
.0003	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA</b>	
(038) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.

**Marcelo De Souza Pecchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 4 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### LEI N.º 3.767/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Muncpal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01 .0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.20XX</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
(XXX) 3.3.90.32.00 02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita -510.043	13.611,51
<b>08.244.0008.20XX</b>	<b>APRIMORAMENTO DO CADÚNICO</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00 02.19	Material de Consumo -500.049	5.635,87
<b>08.244.0008.2088</b>	<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL- GSUAS</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.013	<u>6.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>25.247,38</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 5 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.0.1.05.00 (138) - BL GSUAS -500.013		6.000,00
<b>TOTAL FONTE 05</b>		<b>6.000,00</b>

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
1.729.99.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS 1.724.99.01.00 - OUTRAS TRANSF 1.724.99.0.1.06.00 (134) - Benefícios Eventuais -500.043 1.724.99.0.1.06.00 (135) - Aprimoramento Cadúnico -500.049		13.611,51 5.635,87
<b>TOTAL FONTE 02</b>		<b>19.247,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.247,38</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 6 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

  
**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 7 de 13

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.594 DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de agosto de 2.022, o funcionário CESAR AUGUSTO SIMÕES NUCCI, portador do RG. 16.296.643, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA ESPECIAL–JUDICIAL–Processo n.º 1000973-37.2020.8.26.0486, COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI 8.213/91 CC. SUMULA VINCULANTE 033 DO STF.


§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de agosto de 2.022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.597  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os últimos anúncios do Governador do Estado, à partir das recomendações do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia;

**CONSIDERANDO** a orientação do Comitê Gestor de Crise – CGC e as informações de melhora significativa dos indicadores epidemiológicos e controle da evolução da Pandemia no Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos agravados da doença, bem como a redução drástica dos números de internações por Covid-19 e a evolução do percentual da população vacinada, inclusive com as doses de reforço;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desobrigado o uso de máscara facial no âmbito do Município de Quatá, mantendo-se a obrigação em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá rever as condições e termos previstos neste Decreto a qualquer tempo, caso os indicadores e critérios técnicos indiquem a necessidade de alteração para proteção e garantia da vida, saúde e bem estar social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ✓

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de agosto de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

#### DECRETO N.º 4.598 DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica Homologado o resultado final dos aprovados na prova escrita e prova prática do Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Quatá, para o cargo de Motorista.

#### MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	Prática
1º	89,17	DEIVID WILLIAN DEUSDEDIT	20217	95,000
2º	87,58	EDINALDO DE JESUS VOM STEIN	20358	98,500
3º	86,83	ROGERIO SOARES DA COSTA	21898	97,000
4º	85,17	DIOGO COSTA DOS SANTOS	21124	97,000
5º	84,25	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO	21719	88,500
6º	84,25	AGNALDO APARECIDO PESSOA DO CARMO	22211	98,500
7º	82,00	DANIELA GONCALVES DOS SANTOS	20993	84,000
8º	81,92	CARLOS ALBERTO PEREIRA	21013	90,500
9º	81,83	ROGER MASSAYUKI MURAKAMI	20659	87,000
10º	81,75	ANDERSON DA SILVA SANTOS	20987	93,500
11º	81,75	PAULO SERGIO FAUSTINO PEREIRA	20161	93,500
12º	81,08	ANDRE BEZERRA DA SILVA	21427	95,500
13º	80,83	CLAUDIO LUIZ DE CASTRO	21495	85,000
14º	80,83	RICARDO BARROS	20782	95,000
15º	80,17	JEFERSON APARECIDO DA SILVA	20456	97,000
16º	80,08	DIEGO ANTONIO DUTRA MEIRELES DOS SANTOS	21411	93,500
17º	80,00	AILTON DE FREITAS FRANCISCO	20500	90,000
18º	80,00	JHONATHAN HENRIQUE CORREA	21924	90,000
19º	79,58	JOSE HENRIQUE CORREA	22085	82,500
20º	79,58	LUCAS DE CASTRO ALVES	20610	92,500
21º	79,58	LEONAR BETENCURTE RIBEIRO PADUA	20208	92,500
22º	79,33	MARCOS GASPAS DA SILVA	21060	92,000
23º	79,33	DAVID DA SILVA NASCIMENTO	21694	92,000
24º	78,83	WESLLEY LUAN DOS SANTOS	22262	91,000
25º	77,67	ROBERTO CARLOS CAETANO	21973	92,000
26º	77,58	ADRIEL ANTONIO CARDOSO	20100	88,500
27º	76,83	MARIANA REGINA APARECIDA DA SILVA	21019	87,000
28º	76,83	KATIA CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	22751	87,000
29º	76,75	LUIZ MARCOS DA SILVA	21667	83,500
30º	76,75	GIOVANE CANATO DE SOUZA	20784	93,500
31º	76,75	VALDECI MARQUES DA SILVA	22034	93,500
32º	76,75	VALTER RUFINO DOS SANTOS JUNIOR	21390	93,500

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

33°	76,00	GILVAN BERNARDO BARBOSA	20325	92,000
34°	75,92	JHONATAN VENANCIO DE SOUZA	21505	78,500
35°	75,83	FABIANO AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	20485	85,000
36°	75,83	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	20283	95,000
37°	75,33	MARCELO JOSE ALVES PINTO	22122	84,000
38°	75,00	ADENILSON SANT ANA DA SILVA	21866	90,000
39°	75,00	JOSE APARECIDO BATISTA DA SILVA	21523	90,000
40°	74,50	JOELSON BERNARDINO DA SILVA	20134	79,000
41°	74,33	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	20057	82,000
42°	74,17	ANADELSON ROVANE BERTO	22225	95,000
43°	73,67	CHARLES ELITON MAIA	20921	94,000
44°	73,42	WAGNER BIANCHI DE SOUZA	20136	93,500
45°	72,67	EDSON LEVI LOPES	20086	82,000
46°	72,08	SAMUEL PEREIRA SIQUEIRA	20435	87,500
47°	70,92	LUAN GAZETA DOS SANTOS	22159	88,500
48°	70,92	ANDRE DORIGAO AMERICO	21371	88,500
49°	70,83	BRUNA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	22588	85,000
50°	70,75	JOSE APARECIDO DE LIMA	22227	81,500
51°	69,75	RAFAEL DE SOUZA MELO	21138	79,500
52°	69,42	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22615	75,500
53°	69,25	ADRIANO CAVALARI	21433	78,500
54°	68,67	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	20121	84,000
55°	67,67	CARLOS ROGERIO ARRANZATO	20743	82,000
56°	65,92	RICARDO MIGUEL MOTA DA SILVA	21981	78,500
57°	65,75	FLAVIO RODRIGO MOTA	20251	61,500
58°	64,25	NEUZI BAZZANO DE BARROS PEREIRA	20748	68,500
59°	60,92	MARESSA THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA	22051	58,500
60°	57,67	CARLOS HERNANDES PEREIRA DE MELLO	20575	62,000

**Artigo 2º** - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos editais.

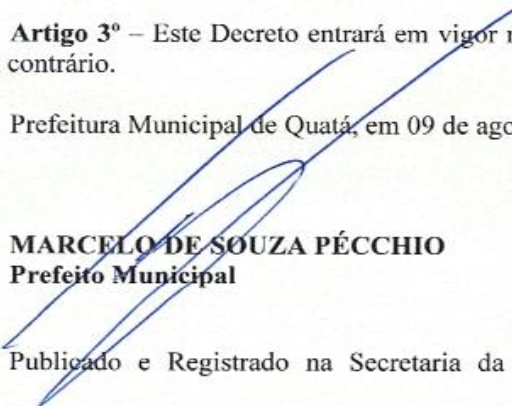
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de agosto de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 12 de 13

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 067/2022**  
**Convite nº 009/2022**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 067/2022, Convite nº 009/2022, destinado a contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização do Paço Municipal, que declarou INABILITADA a única empresa participante, AUREA RITA PERON GUIMARÃES ME. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento da documentação da empresa, ficando concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a inabilitação da empresa, nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 10 de agosto 2022.

Sônia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações  
Substituta

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 044/2022, do tipo menor preço, para aquisição de pães, lanches e outros.

A abertura dos envelopes será no dia 25/08/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 045/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de padrão de energia completo.

A abertura dos envelopes será no dia 30/08/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados

de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 046/2022, do tipo menor preço, para aquisição de combustível para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será no dia 31/08/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 047/2022, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

A abertura dos envelopes será no dia 29/08/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 048/2022, do tipo menor preço, para aquisição de gás liquefeito de petróleo.

A abertura dos envelopes será no dia 01/09/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18)3366-9500.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 919

Página 13 de 13

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** **Despacho do Prefeito Municipal de Quatá** **De 10/08/2022.**

**Processo Licitatório nº. 069/2022**

**Pregão Presencial nº. 040/2022**

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 040/2022, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de medicamentos por item para a Farmácia Municipal, para as seguintes empresas: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP, nos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 14, 28, 31, 33, 35, 42, 50, 57, 58, 67, 68, 70, 99, 100, 101, 103, 111, 112, 115, 117 e 118. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 30, 47, 89, 106 e 119. DAKFILM COMERCIAL LTDA, nos itens: 75, 76, 78 e 87. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, nos itens: 19, 51, 73, 79, 80, 91, 95, 96, 105 e 113. INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, nos itens: 38, 40, 41, 90 e 110. PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 04, 18, 20, 21, 29, 43, 45, 53, 66, 81, 92, 102, 104, 107, 108, 109 e 114. FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos itens: 48, 49 e 86. CM HOSPITALAR S.A., nos itens: 25, 26, 37, 46 e 77. DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens: 23, 36 e 52. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no item: 32. PRIME FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, nos itens: 03, 07, 11, 13, 16, 17, 22, 27, 39, 44, 54, 61, 65, 85, 88 e 116. ELFA MEDICAMENTOS S.A., nos itens: 59, 60, 62, 63 e 64. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, no item: 74. ITENS FRACASSADOS: 01, 08, 12, 15, 24, 34, 55, 56, 69, 71, 72, 82, 83, 84, 93, 94, 97 e 98.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal